

ATO Nº 8.965/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 153397/2011, que aplicou ao servidor DINARTI VITOR DE ALMEIDA CARLI JUNIOR, Matrícula nº 127.470, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual, assim o fazendo com base no artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX e artigo 144, incisos IX e XI da Lei Complementar nº 04/90, nos termos do art. 159, inciso XIII do mesmo estatuto legal.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c7697881

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar